



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 138, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025/SEAG, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário de Vigia, Técnico de Radiologia, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para desempenhar suas funções junto às Secretarias Municipais, conforme resultado final publicado através do Edital nº 008/2025 de 25 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, edição nº 2736 de 25 de julho de 2025.

Art. 2.º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº.003/2.025

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025

A PRESIDENTA DO PROCESSO SELETIVO, para a escolha de Diretor e Diretor Adjunto, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Santa Rita do Pardo-MS, torna publica, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos inscritos considerados APTOS para prosseguir na terceira etapa - BANCA EXAMINADORA - 3.1. Análise e Avaliação do Plano de Gestão e Carta de Intenção para Diretor e Diretor-Adjunto no que se refere as competências técnico-pedagógicas, e adequação linguística do texto no que diz respeito aos elementos de coesão, coerência, ortografia, gênero e suporte, conforme Edital nº 001/2025 e anexo III do Processo Seletivo nº 005/2025.

I - os candidatos que se acharem prejudicados ou erros na relação de inscritos, terão o prazo de 1 (um) dia partir da publicação para a retificação dos dados, conforme item 5.14 do Edital de abertura do Processo Seletivo

Santa Rita do Pardo-MS, 28 de julho de 2025.

Lucimar Faustina Leal

Presidenta da Comissão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº.003/2.025

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025

ANEXO I

Processo Seletivo para a escolha de Diretor e Diretor Adjunto, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Santa Rita do Pardo-MS.

Nome	CPF	Resultado da 2ª Fase
Creunice Marques Cavalcante	956***491**	APTO
Eunedir Gregório da Silva	920***791**	APTO
Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida	005***341**	APTO
Gilmar Aparecido Pereira	808***751**	APTO
Indianara Marlucci Felícia da Silva	024***771**	APTO
Israel Gabriel Filho	024***021**	APTO
Ivone Aparecida Rodrigues Faustino	614***971**	APTO
João Batista Pereira	480***031**	APTO
Murilo Parreira Gomes	800***881**	APTO
Sidnei Aparecido Nunes Alves	582***511**	APTO
Tatiane Aparecida Guabiraba	011***331**	APTO
Vanderlei Parreira Gomes	609***291**	APTO

Lucimar Faustina Leal

Presidenta da Comissão

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC

3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Empenho: 01421 OR 30/12/1899 2025

Int.: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

Valor: R\$ 5.699,60

Proveniente de: ATA N.º 004/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CAPA DE PROCESSO, ENCADERNAÇÃO CAPA DURA, CARIMBO AUTOMÁTICO E ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte.
Fone: (67) 3591-1376



RESOLUÇÃO Nº 010/2025/CMAS SANTA RITA DO PARDO – MS

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do FEAS – Exercício 2024 e dos Balancetes referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2025.


RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Relatório de Gestão do FEAS – Exercício de 2024 e os Balancetes referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 28 de julho de 2025.


Ana Cláudia dos Santos Alves da Silva
Presidente do CMAS



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

MEMORANDO: 86/2025

Santa Rita do Pardo, 28 de julho de 2025.

Secretaria de Finanças e Planejamento

Ao Excelentíssimo Senhor
Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Abertura do Plano de Contratações Anuais

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar a inclusão, no Plano Anual de Contratações (PAC) deste exercício, do seguinte item:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária rural, especificamente no que se refere ao Imposto Territorial Rural – ITR.

A contratação se faz necessária para acompanhar os repasses provenientes do ITR através do convênio com a receita federal.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Messias Sampaio Munin
Secretário de Finanças

DEFERIDO


Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal
316.411.998-96

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Folha	
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 222/25**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):
Secretaria de Finanças e Planejamento (SEFIP)

Responsável pela demanda: MESSIAS SAMPAIO MUNIN	Matrícula: 212
E-mail institucional:	Telefone institucional: (67)

2. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Demandante:
Secretaria de Finanças e Planejamento / SEFIP

Secretária(o): MESSIAS SAMPAIO MUNIN	Telefone institucional: (67)
E-mail institucional:	

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e auditoria tributária rural ao Imposto Territorial Rural – ITR.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justificativa/Necessidade de Contratação:
A presente justificativa visa demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada em auditoria tributária, com ênfase na análise de repasses provenientes do Imposto Territorial Rural (ITR) efetuados pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura Municipal.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. Quantidades e Especificação Técnica:
() As descrições e quantidades seguem conforme descrição anexa.
(x) As descrições e quantidades seguem conforme tabela abaixo:

Item	Código	Especificação/Serviços	Und	Qtde
01	005.003.001	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e auditoria tributária rural ao Imposto Territorial Rural – ITR.	Serv	12

6. FONTE DE RECURSOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		
FONTE DE RECURSO	Elemento de Despesa	FICHA
1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	049

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1. Prazo de Entrega/ Execução:**
Os serviços serão prestados mensalmente, devendo a contratada sempre encaminhar relatório de prestação do serviço.
- 7.2. Local e Horário da Entrega/Execução:**
Os serviços poderão ser prestados presencialmente no município e via E-mail, telefone fixo e celular, whatsapp e Skype. 08:00 às 14:00 horas (BR), de segunda a sexta-feira.
- 7.3. Unidade e servidor responsável para auxiliar no ETP:**
Secretaria de Finanças e Planejamento (SEFIP)
Servidor Responsável pelo ETP: Emerson Figueiredo Peralta
- 7.4. Contratação anterior para o objeto:**
O objeto estudado não foi adquirido anteriormente.
- 7.5. Informações auxiliares:**
Não se aplica.
- 7.6. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? Se sim, anexar a relação atualizada da frota.**
() Sim (X) Não
- 7.7. Legislação Específica sobre o objeto (se houver)**
• Instrução Normativa nº 1.640, de 11 de maio de 2.016, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal e os municípios.
• Instrução Normativa nº 1.877, de 14 de março de 2.019, que dispõe sobre as informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal.
- 7.8. Fiscal Indicado para o Contrato:**
Fica designado como fiscal do presente contrato o(a) Sr(a). Luiz Cesar Rodrigues Lustosa.
O Fiscal do Contrato será informado no ETP.

DEFERIDO

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito municipal
316.411.898-86



Folha	
Rubrica	

8. VALOR ESTIMADO

8.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil reais)

9. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº 124, de 14 de junho de 2023, art. 2º, Inciso II.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Rita do Pardo, em 28 de Julho de 2025.

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, nesta data recebo a Solicitação da Demanda, e

(X) Autorizada a Contratação () Não Autorizada a Contratação

Santa Rita do Pardo/MS, 28 de Julho de 2025.

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
Secretário de Finanças e Planejamento.

DEFERIDO

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito municipal
316.411.898-86

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675